

## Medida Provisória nº 1276, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais.

**Explicação da Ementa:**

A presente Medida Provisória busca aprimorar a legislação de proteção dos biomas brasileiros em decorrência dos incêndios florestais no Brasil. A medida visa assegurar que a vegetação nativa, em qualquer estágio de regeneração e bioma, mantenha sua proteção jurídica original após incêndios ou degradações não autorizadas, independentemente de responsabilizações legais. Explícita, ainda, a possibilidade de uso de emendas parlamentares para financiar o Fundo Nacional do Meio Ambiente. Adicionalmente, prevê-se um mecanismo diferenciado para o repasse de recursos aos entes federativos, voltados a projetos de prevenção, preparação e combate a incêndios florestais. Esses repasses serão realizados diretamente às contas específicas dos entes subnacionais, sem necessidade de celebração de convênios ou instrumentos similares. Além disso, institui mecanismos de transparência, como a obrigatoriedade de divulgação de relatórios anuais e controle por conselhos locais e órgãos competentes.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão:	-	Último local:	05/05/2025 - Secretaria de Expediente
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	05/05/2025 - SEM EFICÁCIA

## Despacho:

27/11/2024

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1276/2024) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

## TRAMITAÇÃO

07/07/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 208, de 04/07/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 03 de julho de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.276, de 22 de novembro de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 4 de maio de 2025, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

## TRAMITAÇÃO

À COARQ

*Publicado no DCN Páginas 260 - DCN nº 3***04/07/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Em 3/7/2025 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.276, de 2024, cuja vigência encerrou-se em 4/5/2025, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 10/7/2025).

*Publicado no DCN Páginas 1150 - DCN nº 26***30/05/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 84, de 30/05/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 25/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 85, de 30/05/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.

**05/05/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 4 de maio de 2025, da Medida Provisória nº 1.276, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 3 de julho de 2025.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 8/5/2025)

*Publicado no DCN Páginas 19 - DCN nº 16***06/03/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 4/5/2025. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2025.

*Publicado no DCN Páginas 260 - DCN nº 3**Publicado no DCN Páginas 10 - DCN nº 6*

## TRAMITAÇÃO

**03/12/2024** CMMPV 1276/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 11 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 001; 002; 003; Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ) 004; Deputado Federal Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM) 005; Deputado Federal José Medeiros (PL/MT) 006; 007; 008; Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES) 009; 010; 011.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 05/12/2024.

*Publicado no DCN Páginas 147-171 - DCN nº 45*

**27/11/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** Designada, em 27 de novembro de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 28/11/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

*Publicado no DCN Páginas 15-19 - DCN nº 44*

**25/11/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 25/11/2024 a 05/03/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 25/11/2024 a 02/12/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19/02/2025 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 02/12/2024.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

**25/11/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 25/11/2024, na página 5, a Medida Provisória 1276/2024.

*Publicado no DOU Páginas 5*

## DOCUMENTOS

## Calendário

**Data:** 25/11/2024

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 25/11/2024 a 05/03/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 25/11/2024 a 02/12/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19/02/2025 (46º dia)

## DOCUMENTOS

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 02/12/2024.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

## MPV 1276/2024

**Data:** 25/11/2024

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 25/11/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 25/11/2024, na página 5, a Medida Provisória 1276/2024.

**Descrição/Ementa:** -

## Quadro Comparativo

**Data:** 25/11/2024

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 25/11/2024, na página 5, a Medida Provisória 1276/2024.

**Descrição/Ementa:** Comparação entre o texto original e a legislação alterada.

## EMENDA 1 - MPV 1276/2024

**Data:** 26/11/2024

**Autor:** Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais.

## EMENDA 2 - MPV 1276/2024

**Data:** 26/11/2024

**Autor:** Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais.

## EMENDA 3 - MPV 1276/2024

**Data:** 26/11/2024

**Autor:** Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais.

## EMENDA 4 - MPV 1276/2024

**Data:** 26/11/2024

**Autor:** Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Cria a profissão de Agente Comunitário de Reflorestamento e Meio Ambiente.

## Nota Técnica

**Data:** 27/11/2024

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica de adequação financeira e orçamentária da MPV nº 1.276/2024.

## EMENDA 5 - MPV 1276/2024

**Data:** 27/11/2024

**Autor:** Deputado Federal Fausto Jr. (UNIÃO/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao caput do art. 3º-A da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

## EMENDA 6 - MPV 1276/2024

**Data:** 27/11/2024

**Autor:** Deputado Federal José Medeiros (PL/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

## EMENDA 7 - MPV 1276/2024

**Data:** 27/11/2024

**Autor:** Deputado Federal José Medeiros (PL/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

## EMENDA 8 - MPV 1276/2024

**Data:** 27/11/2024

**Autor:** Deputado Federal José Medeiros (PL/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

## EMENDA 9 - MPV 1276/2024

**Data:** 02/12/2024

## DOCUMENTOS

**Autor:** Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais.

## EMENDA 10 - MPV 1276/2024

**Data:** 02/12/2024

**Autor:** Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais.

## EMENDA 11 - MPV 1276/2024

**Data:** 02/12/2024

**Autor:** Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais.

## Avulso de emendas

**Data:** 03/12/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 11 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 001; 002; 003; Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ) 004; Deputado Federal Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM) 005; Deputado Federal José Medeiros (PL/MT) 006; 007; 008; Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES) 009; 010; 011.  
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 05/12/2024.

**Descrição/Ementa:** -

## ATCN 4/2025

**Data:** 28/02/2025

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1276/2024, pelo período de sessenta dias.

## MPCN 25/2025

**Data:** 30/05/2025

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 84, de 30/05/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 25/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 85, de 30/05/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

## DOCUMENTOS

À SACM.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1276/2024.

## OFCN 84/2025

**Data:** 30/05/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 84, de 30/05/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 25/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 85, de 30/05/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1276/2024 teve seu prazo de vigência encerrado.

## OFCN 85/2025

**Data:** 30/05/2025

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 84, de 30/05/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 25/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 85, de 30/05/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1276/2024.

## ATCN 33/2025

**Data:** 07/07/2025

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 208, de 04/07/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 03 de julho de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.276, de 22 de novembro de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 4 de maio de 2025, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

**Descrição/Ementa:** Declara o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 1276/2024.

## OFCN 208/2025

### DOCUMENTOS

**Data:** 07/07/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 208, de 04/07/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 03 de julho de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.276, de 22 de novembro de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 4 de maio de 2025, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1276, de 2024, e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.